



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.075, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.115, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – recurso 1051 Transf. Especial.....R\$ 250.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – recurso 1048 Ministério da Economia....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a utilização do recurso repassado pelo Governo Federal, Transferência Especial Recurso 1051, Programa 09032023, Emenda Parlamentar nº 202328580005 – Alceu Moreira, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II – a utilização de rendimentos auferidos em aplicações de emenda parlamentar do ano de 2021, recurso 1048 Ministério da Economia, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 10 de outubro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração